

RESOLUÇÃO DIPRE N. 48.2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE DESCONTO TARIFÁRIO PARA AS OPERAÇÕES DE GRANÉIS SÓLIDOS REALIZADAS NO BERÇO DO ARMAZÉM 33, LOCALIZADO NO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autoridade Portuária de Santos S.A, no uso das suas competências estatutárias e conforme disposto no Art. 23, parágrafo único, da Resolução Normativa n. 32 – ANTAQ;

Considerando a necessidade de fomentar a ocupação do berço do Armazém 33 com o fim de reduzir a sua ociosidade e melhorar a eficiência operacional do Porto de Santos, nos termos da Nota Técnica SUPRC n. 9.2020;

Considerando a Decisão DIREXE n. 113.2020, de 12 de março de 2020, na 2016ª Reunião Extraordinária;

Considerando a Deliberação n. 020.2020, de 31 de março de 2020, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A, em sua 583ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

- 1) Estabelecer que, para as operações de granéis sólidos realizadas exclusivamente no berço do Armazém 33, será aplicado desconto no percentual de 47,50% na Tarifa de Infraestrutura do Porto de Santos (Tabela II, item 1.2 b);
- 2) Estabelecer que o desconto tarifário de que trata o item 1 acima vigorará pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contado da aprovação desta Resolução;
- 3) Estabelecer que, na hipótese de o desconto tarifário atingir a finalidade de reduzir a ociosidade no berço do Armazém 33, este poderá ser renovado por período sucessivos de 30 dias (corridos), limitado a 12 meses;
- 4) Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CASEMIRO TERCIO
DOS REIS LIMA
CARVALHO:2744315
2817

Assinado de forma digital por CASEMIRO TERCIO DOS REIS LIMA CARVALHO:27443152817
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=66507054000156, cn=CASEMIRO TERCIO DOS REIS LIMA CARVALHO:27443152817
Dados: 2020.04.09 17:13:41 -03'00'

**Casemiro Tércio Carvalho
Diretor-Presidente**

smhp/9409/2020